



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 325, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento da UNILAB e dá outras providências.

**O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o disposto nos arts. 19, 44 e 98 da Lei nº 8.112/90;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações efetivadas pelo Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGEP/MPDG nº 02, de 12 de setembro de 2018, D.O.U. de 13 de setembro de 2018;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.503047/2019-25, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira será de 6h30 (seis horas e trinta minutos) às 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos), de segunda a sexta.

Art 2º As unidades administrativas e acadêmicas pertencentes à estrutura da UNILAB terão seus horários de funcionamento estabelecidos no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG).

Art 3º A jornada de trabalho dos servidores da UNILAB é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995. Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, poderá ser

